
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



PORTARIA N.º 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 25 parágrafo único, da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, concomitante ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 (Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que institui o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro autorizando desta forma o estabelecimento Farmacêutico Hospitalar abaixo relacionado a aquisição e dispensação do medicamento a base de **misoprostol** (lista "C 1" – outras substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).

Razão Social: Município de Chapadão do Sul;

Nome do estabelecimento: Hospital Municipal de Chapadão do Sul;

CNPJ: 24.651.200/0001-72;

Alvará sanitário: 2226/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal